



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 134 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA EM CARÁTER
TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do Município para funcionamento do lavador de veículos de pequeno porte para a frota Municipal;

Considerando a necessidade de realização de atendimentos domiciliares em Atividades de Fisioterapia do Município;

Considerando que nos termos do Anexo V da Lei Complementar 01/2020, é obrigação do fisioterapeuta somente exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família;

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegado aos Servidores abaixo mencionados, cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, o atendimento domiciliar de pacientes do Município para fins de tratamento de fisioterapia;

Adenilson José da Silva

Poliana Coelho de Carvalho Oliveira

Juliana Ribeiro Coelho



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art.2º. Pelo exercício da função aditivada nesta portaria os servidores designados receberão gratificação, no importe de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo